

ANEXO I – Resolução CONTRAN Nº 798 DE 02/09/2020**LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE**

(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: Município de Passo Fundo – Secretaria de Segurança Pública

1.2 CNPJ: 87.612.537/0001-90

1.3 Município/UF: Passo Fundo - RS

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço: **Rua Uruguai x Rua Teixeira Soares e Rua Teixeira Soares x Rua Uruguai**, Passo Fundo, RS.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: Rua Uruguai – Centro-> Bairro Boqueirão
Rua Teixeira Soares – Centro-> Bairro Vera Cruz

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB): Rua Uruguai - Via Coletora;
Rua Teixeira Soares – Via Coletora

2.4 Tipo de Via: Pista Principal

2.5 Tipo de Pista: Pistas Simples

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **4 (quatro)** sendo duas (D0334/1 e D0334/2) na Rua Teixeira Soares e duas (D0334/3 e D0334/4) na Rua Uruguai.

2.7 Geometria da Via: Plano

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **19.257** distribuídos da seguinte forma: Rua Uruguai: 10.068 - Rua Teixeira Soares: 9.188.

2.9 Trânsito de Vulneráveis: entre os vulneráveis que transitam nas proximidades deste local, existem Crianças; Idosos, Pessoas com Deficiência; Pedestres; Ciclistas e Veículos não motorizados.

2.10 Obras de Arte: nas proximidades do local não há Obras de Arte

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trechos de instalação dos equipamentos: 50 Km/h. Velocidade Regulamentada para o trecho anterior da Rua Uruguai: 40 Km/h e Velocidade Regulamentada para o trecho anterior da Rua Teixeira Soares: 50 km/h.

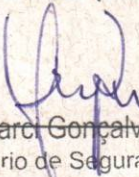
3.1.1 Data: 03/12/2024

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome: **João Darci Gonçalves da Rosa (Secretário de Segurança Pública)**

4.2 Matrícula nº: 25330

4.3 Assinatura: _____


João Darci Gonçalves da Rosa
Secretário de Segurança Pública